



**PORTARIA Nº 252/2020
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.
AUTORIZA O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA
ESTÁVEL.**

RENATO DE LIMA SOARES, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que a Lei Complementar nº 47/2010, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Juquiá, prevê em seu artigo 94, parágrafos 1º e 2º, que será devida uma gratificação pelo exercício, ao servidor estável ocupante de cargo de provimento efetivo designado para exercício de funções além de suas atribuições;

Considerando a justificativa da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

1º- Fica autorizado a gratificação no valor de 30% (trinta por cento) do Cargo Efetivo de Inspetora de Alunos a servidora MARCIA MENDES FERREIRA, portadora do RG. 25.416.424-9, CPF. 187.254.428-21, Regime Estatutário.

Parágrafo Único- A referida gratificação não constitui cargo, não sendo portanto incorporada ao vencimento do servidor, e será concedida somente durante o período em que estiver exercendo as funções acima das atribuições do cargo.

2º- Esta Portaria terá efeito a partir da presente data.

3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

RENATO DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal